



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

## DECRETO Nº 170/2014

**Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências:**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.269/2014, de 23/04/2014,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.422,14 (cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quatorze centavos) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/13 de 20.11.13, que abaixo especifica:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
1200	SECR. AGRIC. PEC. E MEIO AMBIENTE		
1201	Divisão de Agricultura e Pecuária		
2060200191.124	Projeto Central de Transferência de Embriões		
3.3.90.30	Material de Consumo	882	5.422,14
<b>TOTAL</b>			<b>5.422,14</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por anulação parcial da dotação, conforme abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
1200	SECR. AGRIC. PEC. E MEIO AMBIENTE		
1201	Divisão de Agricultura e Pecuária		
2060200191.124	Projeto Central de Transferência de Embriões		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	882	5.422,14
<b>TOTAL</b>			<b>5.422,14</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE ABRIL DE 2014.

**Leomar Bolzani**  
Prefeito

**Ronnie Emerson Bordin**  
Secretário de Fazenda

Publicado no Jornal  
**Tribuna do Povo**  
Nº 546 de 25/04/2014 pg nº 4C